



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 • ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.982.289,80 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ANEXOS DO DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                     | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                          |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>   |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2250 Contratação de Empresas Assistenciais |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3276 2250                           | 0001 A     | 121          | 3390                      |                     |                    |                            | 2.575.386,60              |               |                       |                       |
|                                            | 0001 A     | 121          | 3390                      |                     |                    |                            | 4.406.903,20              |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                               |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>6.982.289,80</b>       |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>6.982.289,80</b>   |

#### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                      | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                                                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)</b> |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna                   |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 843 0004 0004                                                                            | 0001 E     | 121          | 4690                      |                     |                    |                            |                           |               |                       | 6.982.289,80          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>6.982.289,80</b>   |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                                 |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>6.982.289,80</b>   |

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.168, de 09 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 011.0001737.2017, resolve

**CONSIDERAR** à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, **VALKNHO ZUANI PRESTES**, ocupante do cargo de Professor PF20-ESP-III, Matrícula nº 132.248-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZANOLUTH LINS  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, § 2º, I e III, e, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo nº 006.02354.2015, resolve

**CONSIDERAR PRORROGADA** a disposição, junto à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Compras e Licitações – SECOM, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA**, detentora do cargo de Agente Administrativo, Nível 07, Referência 3, Matrícula nº 003.465-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES